

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM

Franciele Bastos Ferreira Rodrigues

**DISCUSSÃO E PADRONIZAÇÃO DAS AÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL QUE
ATUA NO SISTEMA PRISIONAL EM MINAS GERAIS**

Jaboticatubas
2019

Franciele Bastos Ferreira Rodrigues

**DISCUSSÃO E PADRONIZAÇÃO DAS AÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL QUE
ATUA NO SISTEMA PRISIONAL EM MINAS GERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Formação de Educadores em Saúde - CEFES - da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título especialista.

Orientador: Prof. Vinicius dos Reis Silva

Coorientadora: Prof.^a Ana Cláudia Pereira dos Santos Cruz

Jaboticatubas
2019

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFMG

RODRIGUES, FRANCIELE BASTOS FERREIRAS
DISCUSSÃO E PADRONIZAÇÃO DAS AÇÕES DO
ASSISTENTE SOCIAL QUE ATUA NO SISTEMA PRISIONAL
EM MINAS GERAIS [manuscrito] /FRANCIELE BASTOS
FERREIRA RODRIGUES - 2019.

31 p.

Orientador: Vinicius dos Reis Silva.

Co-orientador: Ana Cláudia Pereira dos Santos Cruz

Monografia apresentada ao curso de Especialização em
Formação de Educadores em Saúde - Universidade Federal de
Minas Gerais, Escola de Enfermagem, para obtenção do título de
Especialista em Formação de Educadores em Saúde.

1.Assistente Social. 2.Sistema Prisional. 3.Atribuições. I.Silva,
Vinicius dos Reis. II.Cruz, Ana Cláudia Pereira dos.
III.Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Enfermagem.
IV.Título.

Franciele Bastos Ferreira Rodrigues

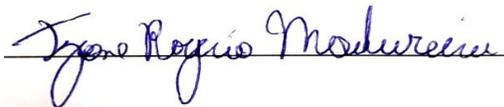
**DISCUSSÃO E PADRONIZAÇÃO DAS AÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL QUE
ATUA NO SISTEMA PRISIONAL EM MINAS GERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Especialização em Formação de Educadores em Saúde - CEFES, da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de especialista.

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Vinicius dos Reis Silva (Orientador)



Prof^a. Tiziane Rogério Madureira

Data de aprovação: **14/12/2019**

*À Deus, sendo fiel para cumprir os nossos sonhos,
aos nossos pais e cônjuges pelo incentivo, paciência
e compreensão, aos amigos pelo apoio e aos nossos
instrutores pelo ensino e orientação para nosso
desenvolvimento.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus pela vida, pela oportunidade e pelo privilégio que me foi dado em tornar o meu sonho em realidade.

A minha Professora Lenice Castro, ao meu orientador Vinicius dos Reis e minha coorientadora Ana Cláudia, pelo incentivo e presteza no auxílio das atividades e discussões sobre o andamento e a normatização deste trabalho.

A minha família, em especial ao meu pai (In memória), minha mãe e meu esposo Paulo Roberto pelo incentivo, companheirismo e paciência em tolerar a minha ausência.

Aos colegas do curso pela atenção e espontaneidade na troca de informações e experiências.

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte desta conquista, recebam meu carinho e minha gratidão.

Enfim, vocês fizeram a diferença na minha vida ao passo de me tornar uma profissional melhor e assim levarei comigo todas as experiências vivenciadas.

“[...] leia, não para contradizer ou aceitar como verdade indiscutível, nem para ter assunto para conversa e discurso, mas para pensar e considerar.” (ADLER; DOREN, 1990, p. 117).

RESUMO

Na busca de melhorias, estratégias e reconhecimento da atuação do Assistente Social no Sistema Prisional, a proposta de realizar encontros com os profissionais através de rodas de conversas, surgiu através de uma iniciativa própria com intuito de levantar todas as dificuldades enfrentadas destes profissionais com os outros setores. O objetivo desse projeto é proporcionar o conhecimento sobre a atuação do Assistente Social no Sistema Prisional, por meio de ações educativas. O método utilizado serão rodas de conversas, apresentação de vídeos que possam contribuir com o fazer profissional no Sistema Prisional, leituras do Código de Ética do Assistente Social, Lei de Execuções Penais e o Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais. Desta forma, será possível identificar o nível de conhecimento dos profissionais em relação às suas atribuições, dificuldades, apresentação de suas práticas profissionais e padronização de todas as ações do Assistente Social. Como resultado, espera-se que os profissionais aprimorem o conhecimento e melhore as atuações em suas práticas e ações educativas subsidiando o fortalecimento para os demais setores do Sistema Prisional.

Palavras chaves: Assistente Social, Sistema Prisional, Atribuições.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO -----	23
TABELA 2 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES -----	26

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

LEP - Lei de Execuções Penais

SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RENP - Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO	12
1.2. PROBLEMATIZAÇÃO DA SITUAÇÃO	13
1.3. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	13
2. JUSTIFICATIVA	15
3. OBJETIVOS	16
3.1. GERAL	16
3.2. ESPECÍFICOS	16
4. PÚBLICO ALVO	17
5. METAS	18
5.1. CURTO PRAZO	18
5.2. MÉDIO PRAZO	18
5.3. LONGO PRAZO	18
6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	19
7. METODOLOGIA	22
8. ORÇAMENTO	23
9. RECURSOS HUMANOS	24
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA	25
11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	26
12. RESULTADOS ESPERADOS	27
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	28

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização

O Sistema Prisional em Minas Gerais é a segunda maior população carcerária nacional, com 77.535 presos (SEAP, 2019).

Em consequência do aumento significativo, traz consigo problemas sociais, condições precárias com superlotação nas Unidades Prisionais, as penas são cruéis, desumanas e degradantes.

A atuação do Assistente Social no Sistema Prisional se iniciou em 08 de dezembro de 1951, onde foi assinada a Lei nº 1651 que foi regulamentado o exercício profissional. Sendo este profissional, uma das primeiras profissões a ser inserido nas prisões, junto a Psicologia e Direito (MARQUES, 2012).

A década de 80 foi marcada pela chegada da Lei de Execuções Penais (LEP), trazendo diretrizes ao fazer técnico no Sistema Prisional. A Constituição de 1988 trouxe mudanças nas políticas e incorporou novos padrões políticos sociais como os Direitos Sociais, Universalização, Seguridade Social, descentralização político-administrativo, controles democráticos e mínimos sociais (COUTO, 1999).

O Serviço Social está legitimado pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e pela LEP nº 7.210/84 que prevê no artigo 22 que “A Assistência Social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade”, no artigo 23 é possível perceber o papel do Assistente Social no que “concerne à qualidade de vida e saúde dos indivíduos privados de liberdade” (BRASIL, 1984)

O papel do profissional do Serviço Social é atuar na garantia dos direitos humanos dos indivíduos privados de liberdade. Vinculada a essa função, o Assistente Social deve atuar na promoção e assistência à saúde dos sentenciados (CFESS, 2012).

Atualmente a atuação desses profissionais está em desacordo com o previsto na LEP, onde tem acarretado dificuldades na execução das práticas profissionais, presenciam diariamente violações de direitos, são subordinados a chefias que não acreditam no processo de trabalho do Serviço Social, restrições das intervenções, se esbarram por conflitos e limitações no fazer profissional (TORRES, 2014).

Nessa perspectiva, as atividades de Educação em Saúde no Sistema Prisional serão de extrema importância, como estratégia para reavaliarmos, reforçarmos o fazer profissional dos Assistentes Sociais inseridos em Unidades Prisionais de Minas Gerais.

1.2. Problematização da Situação

Os profissionais do Serviço Social enfrentam uma grande dificuldade na execução do trabalho, pois são subordinados a chefias que não apostam no trabalho desenvolvido pela área humana, ainda sem conhecimento acerca das atribuições e em suma maioria é da área de segurança, causando desmotivação, disputa de saberes e não acreditando na proposta de trabalho a ser executada.

Na prática profissional presencia-se situações cotidianas de violação de direitos humanos e da cidadania, bem como o não desenvolvimento de uma condição de cumprimento de pena digna que se expressam nas más condições das celas, na superlotação, na ausência de itens básicos que deveriam ser ofertados pelo Estado, na ausência de atendimentos mesmo diante de questões graves de saúde, no relacionamento entre sentenciados e nas demandas relacionadas à família.

Diante deste cenário, insere-se diversos desafios para a prática do Assistente Social, que deve lidar com as precariedades da Instituição, com a desmotivação do profissional e de toda a equipe, com o compromisso ético, com a necessidade de ações resolutivas para situações e problemas encontrados no dia a dia.

Percebe-se à necessidade de o Assistente Social possuir autonomia para resolução de problemas enfrentados no Sistema Prisional, legitimidade e reconhecimento do seu fazer profissional.

Para isso, é necessária por meio de ações educativas reforçarem as atribuições privativas do Assistente Social no âmbito do Sistema Prisional, independentemente da forma do vínculo empregatício e com a finalidade de construção de um painel constando todas as ações desenvolvidas por estes profissionais, estabelecendo os limites de sua atuação e suas reais atribuições.

1.3. Apresentação da Instituição

O projeto de intervenção será executado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), diretamente com os profissionais de Serviço Social lotados nas unidades prisionais de Minas Gerais.

O SEJUSP tem por finalidade planejar, organizar, coordenar e gerir a política prisional, assegurando a efetiva execução das decisões judiciais e privilegiando a

humanização do atendimento e a inclusão social dos indivíduos em cumprimento de pena (Minas Gerais, 2016).

Atualmente são cerca de duzentos e dezessete profissionais Assistentes Sociais, inseridos no sistema prisional em Minas Gerais. Esses estão distribuídos pelas 190 unidades prisionais e são responsáveis pela assistência e acompanhamento de aproximadamente 77.535 presos.

Todos os encontros com os profissionais acontecerão na Cidade Administrativa no Edifício Minas, localizada em Belo Horizonte/MG em parceria com as referências técnicas da Diretoria de Atenção à Saúde e Atendimento Psicossocial.

2. JUSTIFICATIVA

A ação educativa baseada na troca de experiências e conhecimentos de forma ética, flexível, dinâmico, complexo, social, reflexivo, terapêutico, construído na interação entre seres humanos pode se concretizar como instrumento de socialização de saberes, promoção da saúde e prevenção de agravos (ZAMPIERE, 2010).

O referido projeto de intervenção, será desenvolvido através de rodas de conversas, apresentação de vídeos e oficinas educativas com os Assistentes Sociais inseridos no Sistema Prisional em Minas Gerais.

Para que o Serviço Social consiga atuar na efetivação dos direitos de cidadania da população carcerária, o profissional deve ter conhecimento dos parâmetros de sua atuação e autonomia para resolução dos problemas.

Justifica-se a realização desse projeto, diante das dificuldades encontradas pelos Assistentes Sociais atuantes no Sistema Prisional de Minas Gerais, na execução do trabalho, na resolução dos problemas e a falta de autonomia. Contudo, são supervisionados por chefias da área da segurança, que não acreditam no trabalho do profissional do Serviço Social, não tem conhecimento e entendimento das atribuições do Assistente Social, direcionam e repassam atividades que não são atribuições privativas do profissional.

No entanto, os profissionais de Serviço Social inseridos no Sistema Prisional de Minas Gerais encontram-se com suas atribuições e o fazer profissional do Serviço Social em desacordo com o previsto na LEP, onde acarreta aos Assistentes Sociais desmotivação com o trabalho, adoecimento, assédios morais e dificuldades no acompanhamento ao indivíduo privado de liberdade.

O Assistente Social que atua no âmbito prisional é o ator principal para gerar mudanças que atendam às necessidades e aos direitos de cidadania dos sentenciados (PIMENTEL, 2008).

3. OBJETIVOS

3.1. Geral

Oferecer aos Assistentes Sociais aprimoramentos sobre suas atribuições em sua atuação no Sistema Prisional, por meio de ações educativas.

3.2. Específicos

- ⇒ Identificar o nível de conhecimento dos Assistentes Sociais em relação às suas atribuições, por meio de roda de conversa.
- ⇒ Apresentar vídeos educativos disponibilizados na internet, sobre a atuação e atribuições do Assistente Social no Sistema Prisional.
- ⇒ Realizar oficinas educativas com os profissionais, cujo produto é a elaboração de um painel.

4. PÚBLICO ALVO

A intervenção educativa será desenvolvida com os Assistentes Sociais que trabalham nas unidades prisionais de Minas Gerais, que se deparam com grandes dificuldades em suas práticas profissionais, enfrentando ausência de autonomia e exercendo diversas atividades divergentes de suas atribuições.

O convite será extensivo às referências técnicas do Serviço Social que atuam na Diretoria de Atenção à Saúde e Atendimento Psicossocial como também para a agente fiscal do Conselho Regional do Serviço Social de Minas Gerais.

5. METAS

5.1. Curto Prazo

- ⇒ Levantar dados dos Assistentes Sociais inseridos no Sistema Prisional em Minas Gerais.
- ⇒ Convidar os profissionais através de e-mails, para os encontros mensais.

5.2. Médio Prazo

- ⇒ Promover mensalmente roda de conversa.
- ⇒ Proporcionar um espaço de escuta a esses profissionais.
- ⇒ Apresentação de vídeos educativos sobre o fazer profissional do Assistente Social.
- ⇒ Leitura e interpretação do Código de Ética do Assistente Social.
- ⇒ Leitura e interpretação do Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (RENP).
- ⇒ Avaliação do nível de conhecimento dos profissionais em relação as suas atribuições.

5.3. Longo Prazo

- ⇒ Atingir a legitimidade e autonomia do Assistente Social;
- ⇒ Elaborar e construir um painel que consta as atribuições desses profissionais;
- ⇒ Proporcionar ambientes saudáveis de trabalho aos profissionais.

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A educação e o trabalho são fatores fundamentais para o desenvolvimento de uma nação, são práticas essenciais para o processo de humanização do ser humano, no espaço educativo nos educamos para bem viver e o espaço laboral é de construção do conhecimento.

Nos serviços de saúde, a educação se faz necessária constantemente nas práticas profissionais, porém os conhecimentos adquiridos ao longo do processo de formação profissional são insuficientes para dar conta da complexidade da realidade dos Serviços em Saúde.

A ação educativa possibilita aos profissionais, a ampliação dos conhecimentos, os saberes e a capacidade de acolher, o escutar, ensinar e aprender com o outro, proporcionando ao sujeito que está sendo cuidado estar em um lugar melhor do que estava.

Na prática, a atuação do profissional e a forma como o profissional conduz a ação pode ser determinante para a construção do conhecimento e a concretização da ação.

O profissional através dos processos educativos passa a dominar instrumentos que são indispensáveis e importantes para a execução do trabalho, e é por meio dele que se dá a preparação para o trabalho. Estes processos educativos, possibilitam que o profissional reconheça e respeita os saberes e aspectos culturais dos usuários, favorecendo assim a relação e a resolução efetiva dos problemas vivenciados.

No Sistema Prisional, o Assistente Social na prática profissional, exerce suas atividades de forma humanizada contribuindo com a ressocialização e integração dos indivíduos privados de liberdade, reduzindo assim os conflitos e reações diversas geradas no ambiente prisional (NETA e SANTOS,2017).

Os Assistentes Sociais devem estar inseridos em diversos espaços dentro do Sistema Prisional, sendo na elaboração de laudos, pareceres, composição na Comissão Técnica de Classificação, Conselho Disciplinar, nos atendimentos individualizados e nos atendimentos aos familiares. E se faz necessário ter uma escuta qualificada, ser mediador dos conflitos, possibilitando o acesso aos direitos sociais, construindo práticas humanas um olhar direcionado individualmente no acompanhamento (MARQUES,2012).

Segundo Iamamoto (1988), a questão social representada pela desigualdade é sinônimo de resistência, pelo fato desse sujeito conhecer essa realidade e não aceitar, gerando assim confrontos.

No ambiente prisional, espera-se como ideal, à regeneração, promoção, reabilitação e reinserção social dos indivíduos.

Entretanto, na realidade atual, o que se depara com os presídios são superlotação, os direitos sendo violados e a falta de oportunidade aos indivíduos que tiveram passagens no Sistema Prisional.

O Estado passou a executar uma política com interesses próprios sobre o controle e poder, passou a punir os pobres, não combatendo aos problemas sociais e assim tornou os atos criminais mais fáceis de controlar, gerando um poder coercitivo (WACQUANT,1999).

A população carcerária aumentou vista como depósitos de indivíduos excluídos da sociedade, reforçando seu caráter punitivo e repressor. O Brasil ocupa a quarta posição quanto à população prisional e ficando em terceira posição quanto à população em prisão domiciliar (BRASIL, 2014).

O grande desafio é transformar o projeto ético-político em um guia efetivo para o exercício da profissão no Sistema Prisional, porém as dificuldades vêm dos próprios colegas de profissão que na maioria das vezes são pressionados a adotarem práticas e posturas que reforcem as práticas punitivas dentro do Sistema Prisional (NETA E SANTOS, 2017).

Dentre as diversas atribuições do Assistente do Social, o mesmo deve identificar as dificuldades existentes entre os Indivíduos Privados de Liberdade com relação às questões de saúde, convivência com os demais nas celas e ainda no atendimento das famílias, sendo assim serem discutidos os casos entre a equipe multiprofissional e quando necessário encaminhados à rede de proteção socioassistencial existente no município.

No intuito da resolutividade dos problemas identificados e atendendo as necessidades dos indivíduos privados de liberdade, como também possibilitar o acesso, garantia aos direitos sociais, recursos e serviços socioassistenciais. O Assistente Social vem contribuindo assim, no processo de ressocialização, autonomia, protagonismo e na luta de seus direitos (BRASIL, 1984).

Atualmente, o profissional não consegue executar de forma eficaz e resolutiva suas ações devido a fatores determinantes como, as diversas demandas presentes, quadro reduzido de profissionais onde a prioridade se dá na execução de laudos ao Sistema de Justiça para diversas causas.

Desta forma, dificulta o andamento de outras atividades que poderiam ser desenvolvidas para minimização das marcas que a reclusão causa em todos e excluem do meio social e ainda propor ações educativas com objetivo de prepará-los ao retorno a sociedade, visando assim a ressocialização (NETA E SANTOS,20107).

Contudo, faz-se necessário avaliar o quão importante é o Assistente Social no Sistema Prisional, pois o mesmo atua e contribui em prol da equidade, justiça social, assegurando e garantindo os direitos sociais daqueles que estão privados da liberdade.

O profissional de Serviço Social precisa ser mais valorizado e respeitado para que sua prática seja de maneira mais efetiva, colaborando e lutando por uma vida mais justa, igualitária e na efetivação de direitos.

7. METODOLOGIA

O projeto de intervenção proposto tem caráter qualitativo com intuito de proporcionar o conhecimento sobre a atuação do Assistente Social no Sistema Prisional por meio de ações educativas.

O desenvolvimento deste projeto, será sediado no SEJUSP e contemplará os Assistentes Sociais inseridos no Sistema Prisional de Minas Gerais, sendo eles contratados e efetivos.

A primeira etapa para a realização do projeto, será o levantamento dos dados dos Assistentes Sociais inseridos no Sistema Prisional junto ao SEJUSP e posteriormente um convite será feito aos profissionais por e-mail, para um encontro mensal que acontecerá na Cidade Administrativa, toda última sexta-feira do mês e com duração de duas horas.

Na segunda etapa, será necessário a identificação do nível de conhecimento dos profissionais em relação as suas atribuições através de encontros mensais, por meio de roda de conversa com a apresentação de cada Assistente Social, relatando suas experiências profissionais referentes as suas atribuições e competências, como também as atividades que são desenvolvidas e executadas que não são de atribuição do mesmo.

Na terceira etapa será realizada uma apresentação de vídeo, textos, leitura do Código de Ética, RENP e LEP com o intuito de contribuir com o fazer profissional no Sistema Prisional. A finalidade desta etapa é romper com as atribuições de caráter conservador, superando as determinações institucionais e reorientando as atribuições profissionais, como também exercer com responsabilidade, ética e política de forma a colaborar com as transformações necessárias para “o novo fazer profissional”.

As etapas supracitadas, servirão como ferramentas de padronização que irão contribuir com as atribuições do profissional no Sistema Prisional, com a revisão das atribuições acerca do projeto profissional que se espera reafirmar e construir cotidianamente, proporcionar e oferecer ambientes de trabalho saudáveis com a aproximação dos profissionais, de forma a motivar a equipe do Serviço Social e melhorar as condições de trabalho que atualmente são precárias.

Sendo assim, através das oficinas educativas para padronização das ações do Assistente Social será construído um painel que constará todas as atribuições referente a esse profissional inserido no Sistema Prisional de Minas Gerais.

8. ORÇAMENTO

Tabela 1 – Cronograma Orçamentário

Material de Consumo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Projektor de Multimídia	01	R\$1.800,00	R\$1.800,00
Computador portátil	01	R\$1.170,00	R\$1.170,00
Impressora	01	R\$1.200,00	R\$1.200,00
Lanche	50 profissionais por encontro	R\$250,00	R\$250,00

Fonte: Autor (2019)

9. RECURSOS HUMANOS

O projeto de intervenção contará com os Assistentes Sociais inseridos no Sistema Prisional de Minas Gerais, no qual serão os responsáveis pela implementação da padronização das ações e atribuições do profissional do Serviço Social com participação do Agente Fiscal do CRESS de Minas Gerais.

O projeto contará também com a equipe de referência técnica da Diretoria de Atenção à Saúde e Atendimento Psicossocial do Sistema Prisional de Minas Gerais, que serão os responsáveis pelo levantamento dos dados dos profissionais do Serviço Social.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto será executado por Assistentes Sociais, profissionais de nível superior capacitados em amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

A proposta para o acompanhamento do projeto acontecerá de forma mensal, através de avaliação por escrita, aplicada pelo setor de fiscalização do CRESS.

Com intuito de avaliar a eficácia das ações e em atingir os objetivos propostos no projeto com a possibilidade de redirecionamento das ações e atribuições dos Assistentes Sociais, será utilizado instrumentos de avaliação informal verbal, ou seja, um feedback a cada encontro dos profissionais presentes sobre o conteúdo abordado, material, recursos e metodologia utilizadas.

A intenção do acompanhamento e avaliação do projeto de intervenção, se dá na perspectiva de um alinhamento e reavaliação de todas as ações e práticas do Assistente Social no Sistema Prisional.

11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Tabela 2- Cronograma das Atividades

Cronograma de Atividades												
Etapas	Período de 2019											
	Jan	Fev	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Construção do Projeto	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x		
Correção do Projeto											x	
Apresentação do Projeto												x

Fonte: Autor (2019)

12. RESULTADOS ESPERADOS

Este projeto tem previsão de implantação ainda nos primeiros meses do ano de 2020, no qual espera-se que através do mesmo, possamos estar fortalecidos e assim buscar a transformação da prática profissional dos Assistentes Sociais no Sistema Prisional, por meio do projeto de intervenção.

No projeto de intervenção, abordar-se-a que a prisão é marcada, dentre outros, por se constituir em mecanismo de controle social mais explicitamente repressivo acionado quando todos os outros, de caráter mais consensual, falharam.

Abordaremos também que a natureza da prisão inflige às práticas profissionais que se desenvolvem em seu interior algumas particularidades, quase todas elas dependentes da atribuição histórica de contribuir para a consecução de um ideal ressocializador que, em essência, se centra na pessoa presa e não nas relações sociais, buscando a efetivação de uma reforma moral.

Com este projeto de intervenção e com os objetivos alcançados, irão contribuir de forma positiva na atuação dos profissionais do Serviço Social, na identificação do nível de conhecimento sobre as atribuições do Assistente Social e no fortalecimento de legitimar as atribuições do Assistente Social.

Todavia, com a implementação deste projeto que utilizará ferramentas de ações tais como, apresentação de vídeos, realização de oficinas educativas e elaboração do painel, será possível oferecer uma Educação Permanente para os profissionais, aprimorando seus conhecimentos, otimizando as atuações em suas práticas e ações educativas, além de fortalecer o Serviço Social enquanto categoria, para os demais setores do Sistema Prisional.

Enfim, o Serviço Social realizará intervenções no cerne das respostas quanto a questão Social, sendo parte integrante da divisão social e técnica do trabalho na sociedade capitalista com participação ativa nos processos de produção e reprodução social deste sistema.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

MINAS GERAIS. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL-SEAP. Regulamento de Normas e Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais-Renp,2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução CFESS Nº493, de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social.

SANTOS, Raquel. O trabalho do assistente social no sistema penitenciário brasileiro: uma reflexão sobre as condições de trabalho.

Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/41468/o-trabalho-do-assistente-social-no-sistema-penitenciario-brasileiro-uma-reflexao-sobre-as-condicoes-de-trabalho> acesso em 14/12/2018.

CRESS, Normativas que orientam o exercício profissional da e do Assistente social. Comissão de Orientação e Fiscalização profissional do CRESS-MG. Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br/coletanea/Home/Lei/80> acesso em 19/12/2018.

MARQUES, Simone Félix. O Desacreditável e o Desacreditado: Considerações sobre o fazer técnico do assistente social no sistema prisional. 2012. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1326743484_Artigo.%20Simone%20vers%C3%A3o%20final.pdf. Acesso em: 01 outubro 2019.

NETA, Estefânia de Souza Mesquita e SANTOS, Glauce Barros. O papel do assistente social no sistema penitenciário. Revista da FAESF, v.1, n.1, p.1-7. 2017.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é educação. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

FRIGOTTO, Gaudêncio e CIAVATTA, Maria e RAMOS, Marise. O trabalho como princípio educativo no projeto de educação integral de trabalhadores. Disponível em: http://redeescoladegoverno.rs.gov.br/upload/1392215839_O%20TRABALHO%20COMO%20PRINC%3%8dPIO%20EDUCATIVO%20NO%20PROJETO.pdf. Acesso em 23 de novembro de 2019.

SCHON, D. A. *Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

FIDALGO, Fernando S.; MACHADO, Lucília de S. *Dicionário da Educação Profissional*. Belo Horizonte: Núcleo de Estudos Trabalho e Educação – NETE, Faculdade de Educação da UFMG. 2000.

BORGIANNI, Elisabete. Para entender o Serviço Social na área Sociojurídica. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282013000300002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt.. Acesso em 27 de novembro de 2019.

FÁTIMA, Iberânes. O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARANÁ: análise crítica da fundamentação legal da profissão¹. Disponível em <http://faesfpi.com.br/revista/index.php/faesf/article/view/3> Acesso em 28/11/2019.

NEUWIRTH, Munique. Disponível em https://www.riuni.unisul.br/bitstream/handle/12345/4643/MUNIQUE_NEUWIRTH_DOS_SANTOS-TCC.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 28 de novembro 2019.

REGINA, Sandra. Sobre a prática profissional do assistente social no sistema penitenciário. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/3215/321529409009.pdf>. Acesso em 28 de novembro de 2019.

CORNELIO, Fernando. Disponível em <http://portais.univasf.edu.br/proex/paginas/pronera/tccs-projetos-vivenciais/fernando-conelio-de-sa.pdf>. Acesso em 28 de novembro de 2019.

TEREZINHA, Eunice. O Serviço Social no sistema Sociojurídico/ Simpósio mineiro de assistentes sociais. CRESS – 6ª R. MG, no dia 18/05/2007.

BRASIL. Lei de Execução Penal no. 7.210 de 11 de junho de 1984. Lei no. 8.662 de 07 de junho de 1993.

ALMEIDA, Andrea e HAPUQUE, Kely. Produção do conhecimento sobre os desafios e as lutas do serviço social no sistema prisional.